

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.491.457/0001-86	02 Razão Social/Nome PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) ROD RS-344, 8510				04 Bairro MOSCOM
05 Município SANTO ANGELO	06 UF RS	07 CEP 98.800-800	08 CNAE 4321-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 212.76180.63-4	11 Nome MATHEUS CORTEZ			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida AVE APOLINARIO DORNELLES DE MORAES, 282				13 Bairro DORNELLES
14 Município SANTO ANGELO	15 UF RS	16 CEP 98.801-790	17 CTPS (nº, série, UF) 03544144 - 0040 / RS	18 CPF 029.468.590-10
19 Data de Nascimento 20/02/1994	20 Nome da Mãe TANIA MARIA CORTEZ			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.230,80	24 Data de Admissão 15/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 11/11/2021	26 Data de Afastamento 11/12/2021	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 629,20	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ____%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade 30%	R\$ 188,76	55 Adic. Noturno ____ horas ____%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ____ horas a ____%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 11/12 avos	R\$ 2.091,29	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - ____/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 10/12 avos	R\$ 1.901,59	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 15/02/2020 a 14/02/2021	R\$ 1.119,84	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 1.007,14
69 - Aviso-Prévio Indenizado 3/dias	R\$ 228,23	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 7.166,05

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 1.143,24
103 Aviso-Prévio Indenizado ____/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 65,20	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 171,71
114.1 IRRF	R\$ 56,46	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 1,17		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 1.437,78
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 5.728,27

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
16.491.457/0001-86

02 Razão Social/Nome
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
212.76180.63-4

11 Nome
MATHEUS CORTEZ

17 CTPS (nº, série, UF)
03544144 - 0040 / RS

18 CPF
029.468.590-10

19 Data de Nascimento
20/02/1994

20 Nome da Mãe
TANIA MARIA CORTEZ

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
15/02/2020

25 Data do Aviso Prévio
11/11/2021

26 Data de Afastamento
11/12/2021

27 Cod. Afastamento
SJ2

29 Pensão Alim. (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.728,27, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Santo Ângelo, RS, 11 de dezembro de 2021.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
EMPREGADOR

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois salários mínimos.